



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2022-GPMS-SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal em virtude de decisão judicial e dá outras providências.

Carlos Alberto Santos Gomes, Prefeito do Município de Salvaterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Servidor Público Municipal, em virtude de aprovação em concurso público o (a) senhor (a) NILMA DE FÁTIMA SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 712.447.862-68 no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (ESPAÇO RURAL).

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Apresente nomeação ocorrerá em virtude da decisão judicial nos autos do Processo de Mandado de Segurança que tomou o nº 0800739-59.2021.8.14.0091, a qual poderá ser revertida em caso de reforma da decisão pela instância superior, ou ausência das condições estabelecidas em Lei ou regulamento para a investidura no cargo público.

Art. 4º. A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar de Salvaterra nº 1179/2014.

Art. 5º. O Secretário da pasta com pertinência temática será a autoridade responsável por dar a posse, e deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo, nos termos do art. 23 da Lei Complementar de Salvaterra nº 1179/2014.

Art. 6º. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Complementar de Salvaterra nº 1179/2014.

Art. 7º. A presente portaria substitui eventual portaria de nomeação expedida por força de decisão liminar, preservando-se os efeitos jurídicos decorrentes desta última.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º. Registre-se. Publique-se no átrio da Prefeitura e da Secretária com pertinência temática.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra (PA), em 18 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES:15191265220 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES:15191265220

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal de Salvaterra

Registrado as fls. nº 33 do livro nº 01 e publicado no átrio desta Secretaria de Administração.

Escriturário (a)

Joelson Souza Monteiro

*Recebi em 08 de junho de 2022
Nilma de Fátima Santos Barbosa*